



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E IDOSO À EMENDA MODIFICATIVA Nº2 AO PROJETO DE LEI N.º 09/2025

A Exm. Sr. Vereadora Daniele Cristine Galdino Siqueira, por meio da Emenda Modificativa nº 2 ao Projeto de Lei nº 09/2025, propõe a instituição do Censo Municipal da Pessoa com Deficiência e do Cadastro Municipal da Pessoa com Deficiência no Município de Caçapava e dá outras providências.

A ilustre **Procuradora Jurídica desta Casa de Leis** emitiu **parecer desfavorável** quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto, conforme as considerações expostas em Parecer.

Compete à Comissão de Saúde, Assistência Social e Idoso emitir parecer sobre todos os processos relacionados a assuntos de sua área temática. Após análise da proposição, concluo que **no que diz respeito ao eixo temático**, o Projeto apresenta assunto de interesse municipal, sendo relevante a toda população. Portanto, **sou favorável à Emenda Modificativa n. 02, ao Projeto de Lei n. 09/2025.**





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Quanto ao mérito, caso necessário, me reservo o direito de me manifestar na Tribuna.

Este é o meu parecer, encaminhado para análise dos demais membros da Comissão de Saúde, Assistência Social e Idoso.

Sala das Comissões, 22 de abril de **2025**

Franciane dos Santos Miranda – PL
Vice-Presidente e Relatora

Pablo de Oliveira Fernandes – DC
Presidente

Dandara Pereira César Leite Gissoni – PSB
Membro

